



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG


## PORTARIA Nº 032/2.020

*A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, especial de professor, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. **CARLA CASTRO FIGUEIREDO MONTEIRO**, Matrícula nº 1.235, CPF nº 818.002.316-87, no cargo efetivo de *Professora*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 01º de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** - Publique-se e registre-se.


Caxambu – MG, 01º de dezembro de 2020.

  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 14 de dezembro de 2020.

Ass. do Servidor: 

RG/Matrícula: 113564276. PC/MB / MAT. 1.157